



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.665 DE 16 DE MAIO DE 1.995

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as dotações constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:-

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000- CÂMARA MUNICIPAL

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPARTAMENTO SAÚDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA

13.75.428.2.007.000- SETOR DE SAÚDE

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

02- EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO

08.47.239.2.027.000- TRANSPORTE ESCOLAR

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R\$ 120.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 165.000,00

Artigo 2º- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03.07.025.2.002.000- GABINETE DO PREFEITO

3111- PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.000,00

02- EXECUTIVO

02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA

03.07.021.2.003.000- ASSESSORIA DO GABINETE

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.004.000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

02- EXECUTIVO

05- COORDENADORIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

3111- PESSOAL CIVIL.....R\$ 32.000,00

02- EXECUTIVO

06- DEPARTAMENTO SAÚDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA

13.75.428.2.007.000- PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 165.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de maio de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de maio de 1.995.

FRANCISCO SCALADA